

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 100.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 17 de agosto de 2022, com início às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S/A - NUCLEP, situada na Av. Rio Branco nº 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

2. PRESENÇA:

Participaram da reunião todos os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, sendo todos comunicados e convocados previamente.

3. MESA:

Presidente: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo
Secretária: Rosângela Paes

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada, com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

5. ORDEM DO DIA:

- I – Regimento Interno do Comitê de Auditoria - COAUD;
- II – Avaliação das Demonstrações Financeiras referente ao 2º Trimestre de 2022; e
- III – Avaliação da adequação e divulgação das Transações com Partes Relacionadas.

6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

I – Em cumprimento a ordem do dia, o Comitê de Auditoria avaliou a proposta consolidada de novo Regimento Interno do COAUD e após sanadas as dúvidas junto ao Consultor Jurídico, Sr. Diego Brum, sugeriu algumas sugestões/adaptações ao texto nos artigos 18, 22 e 40, demonstrada no quadro De/Para.



DE Proposta Consolidada do RI COAUD	PARA Sugestões propostas pelo COAUD - 100ª Reunião
Art. 18. As reuniões do COAUD devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se, excepcionalmente, a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.	Art. 18. As reuniões do COAUD são devem , em regra, ser presenciais, admitindo-se, excepcionalmente , a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.
Art. 22. O Conselho de Administração pode convidar membros do COAUD para assistir às suas reuniões, sendo que ao menos um dos membros do Comitê deve participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT; e	Art. 22. O Conselho de Administração pode convidar membros do COAUD para assistir às suas reuniões, facultada a presença de apenas um dos seus membros. sendo que ao menos um dos membros do Comitê deve participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT; e
Art. 40. O COAUD, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação, deve elaborar relatório anual, a ser encaminhado ao Conselho de Administração, com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê em relação às demonstrações financeiras.	(iii)—Art. 40. O COAUD, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação, deve elaborar o relatório anual, a ser encaminhado ao Conselho de Administração, com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê em relação às demonstrações financeiras.

II – Submetidas as demonstrações financeiras, notas explicativas, análise das principais contas junho 2022; demonstrações financeiras extraídas do SIAFI e relatório de revisão da auditoria independente, foram elencados também o resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos junto à Auditoria Independente, referentes ao 2º trimestre de 2022. A Convite do COAUD, esteve presente na reunião o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araújo e por videoconferência, o Gerente de Contabilidade Sr. Francisco Viana. Foram elencadas, pelo Sr. Viana, as principais variações contábeis, esclarecendo os pontos de cada item constante nas notas explicativas, como também a situação atual dos principais processos em andamento, o Gerente Geral Genildo enfatizou a melhoria contínua das informações contábeis da Nuclep. Os membros do Comitê, após sanadas as dúvidas, agradeceram a participação do Gerente Geral de Planejamento e Finanças e do Gerente Contábil.

III - Na avaliação da adequação e divulgação das Transações com Partes Relacionadas, o Comitê analisou a planilha de Transações com Partes Relacionadas com as informações descritas no item 33 das notas explicativas, não identificando ressalvas ou recomendações a serem consignadas a respeito, apenas alertando sobre a revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas.

Ao final, os membros do Comitê e os convidados para a reunião, parabenizaram o Presidente do Comitê, Sr. Adilson Dias Oliveira, pela 100ª (centésima) participação em reuniões do Comitê de Auditoria.




Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.



Adilson Dias Oliveira
Presidente



Luciano Campos Frade
Membro



Luís Odair A. G. Raymundo
Membro



Rosângela Paes
Secretária

Esta é a última página da Ata da 100.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

